



PREFEITURA DE
CEDRO



**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2109.01/2021-01.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 4143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 10h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Túlio Lima Sales e seus **Membros:** Antônio Shieley Moura Fernandes e Francisco Joacy dos Santos Monteiro para abertura dos envelopes das propostas de preços e análise de resultado final das propostas das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: 1. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, 2. A.I.L CONSTRUTORA LTDA, 3. TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 4. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, 5. VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, 6. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 7. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 8. F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, 9. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 10. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, 11. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 12. AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 13. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 14. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, 15. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 16. LIMPAX COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 17. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME sem representantes legais presentes na sessão e com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2109.01/2021-01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS PADRÃO FNDE NA E.M.E.I.F JOSÉ MARQUES, SÍTIO CACHOEIRA DOS MARQUES E RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA NO SÍTIO MOSQUITO NO VALE DO MACHADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citados procederam em ato público com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se atendiam as exigências contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2109.01/2021-01**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em





PREFEITURA DE
CEDRO




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 4/94
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

relação a esse dispositivo constatou-se que as empresas: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA apresentou a proposta de preços sem as assinaturas do engenheiro responsável, conforme exigência contida no item 4.12, VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA apresentou a proposta de preços sem as assinaturas do engenheiro responsável, conforme exigência contida no item 4.12, como também sem identificação das rubricas constantes na proposta, MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou a proposta de preços sem as assinaturas do engenheiro responsável, conforme exigência contida no item 4.12 e AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI por não apresentar a composição do BDI e a tabela dos encargos sociais exigidos no item 4.8.1 do edital. As demais empresas foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS supracitada obteve-se como vencedora a empresa **TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** para o Lote I com o valor global de R\$ 556.961,03 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e três centavos) e para o Lote II com o valor global de R\$ 559.513,15 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e quinze centavos), por atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro - CE, 01 de dezembro de 2021.


Túlio Lima Sales
Presidente da CPL


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro da CPL


Francisco Joacy dos Santos Monteiro
Membro da CPL